

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**FRACA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 1.108/89 - Reautuado em 22-04-93  
INTERESSADA : Maria Dolores Prades Vianna  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as  
disciplinas "Metodologia das Ciências  
Sociais" e "Política", na FFCL de Santo André  
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R.N. de Sá  
PARECER CEE Nº 342/93 CETG -"D"- Aprovado em 19-05-93  
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

**1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Maria Dolores Prades Vianna para lecionar, a partir de 01.03.93 , as disciplinas "Metodologia das Ciências Sociais" e "Política", nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais.

**2. APRECIÇÃO**

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 526/93.

**3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Dolores Prades Vianna para lecionar as disciplinas "Metodologia das Ciências Sociais" e "Política", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 06 de maio de 1993.

**a) Cons. Benedito Olegário Rezende Nogueira de Sá**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 1.108/89

PARECER CEE Nº 342/93

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida  
Presidente da CETG